

FACULDADE DE FARMACIA/UFMG

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23072.255122/2025-50

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente objeto visa a Aquisição de Recargas de Dioxido de carbono 25kg para o ACT (professor Carlos Tagliati) com empréstimo de cilindro.

ITEM	Cód. CATMAT/ CATSER	Qtdd.	Unid.	DESCRIÇÃO (Material / Marca / Embalagem)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL POR ITEM
1	426556	1	kg	Cargas de Dioxido de carbono 25kg. Aspecto Físico: Incolor, Inodoro , Fórmula Química: Co2 , Massa Molecular: 44,0 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,90% , Número De Referência Química: Cas 124-38-9	R\$ 18,00	R\$ 450,00

2.2 Justifica-se a necessidade de aquisição de CO2 para manutenção e experimentação de células em projetos de pesquisa realizados no ToxLab. O referido laboratório tem, atualmente, alunos de graduação e pós-graduação realizando pesquisas in vitro para a substituição dos animais em testes de toxicidade.

2.3. Foi realizada consulta no sistema de atas federais para avaliar a possibilidade de compra via carona em ata de registro de preços, contudo, constatou-se que os preços mantidos em ata, disponíveis para carona eram todos acima do preço das propostas obtidas com fornecedores do ramo, motivo pelo qual não demos seguimento a solicitação de carona.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 A contratada deverá:

3.1.1 Entregar os materiais, objeto desta contratação, de acordo com especificações e quantitativos especificados no pedido de compras e posteriormente, no Termo de Referência;

3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e validade;

3.1.3. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas até 30 dias da emissão e envio da nota de empenho, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

3.1.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no seguinte endereço:

Almoxarifado da Faculdade de Farmácia

AV ANTÔNIO CARLOS, 6627

PAMPULHA

CEP 31.270.901 - BH/MG

CNPJ: 17.217.985/0023-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04161162/013-5

Responsável pelo recebimento: Eduardo Gontijo

Ramal: 3409-6835 / 6833

E: mail (edupg@bol.ufmg.br)

3.1.5. Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito na CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência.

3.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.8 O prazo para reclamação pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em 30 (trinta) dias corridos, em caso de produtos e serviços não duráveis, e em 90 (noventa) dias corridos, em caso de serviços e produtos duráveis, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - CDC.

3.1.9. Durante a execução de entrega dos produtos, a contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos, a contratada deverá notificar de imediato ao responsável pela requisição sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

3.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.11. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente similares e/ou superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo responsável da requisição;

3.1.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA	ANA PAULA LUCAS MOTA

5. Levantamento de Mercado

5.1 Este estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher a solução que melhor responde às necessidades desta Universidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

5.2 O processo se caracteriza pela aquisição de bens comuns no âmbito da sociedade civil, existindo diversas empresas capazes de suprir a necessidade em cada um dos itens elencados no pedido de compras e posteriormente no Termo de Referência.

5.3. O levantamento de mercado consiste na pesquisa e exploração de diferentes tipos de soluções para a necessidade. Após análise do objeto demandado e dos requisitos da contratação, apresentados no item 5 deste ETP, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou características:

5.3.1. O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado. No que tange a possibilidade concreta de licitar o item, constatou-se que a compra foi realizada tanto por meio de pregão como por dispensa de licitação, conforme relatório de pesquisa de preços de mercado junto ao Painel de Preços do Governo Federal.

5.3.2 Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

5.3.3. Não foi possível obter diferentes tipos de soluções, uma vez que o tipo de objeto é um bem de natureza comum;

5.3.4. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

5.3.5. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.3.6. Devido a compra ser de baixo valor e se enquadrar no limite de dispensa de licitação, a opção por esta é preferível.

5.4 Para obtenção dos valores de referência (valores estimados), foram utilizadas como fonte: preços obtidos em outras contratações públicas e pesquisas junto a fornecedores do ramo, conforme previsto pela IN 65/2021.

5.5. O valor de referência foi obtido utilizando a mediana dos preços, e a contratação se dará na modalidade de dispensa eletrônica de licitação.

5.6. Quanto a possibilidade de aquisição dos itens via carona de registro de preços, esta foi descartada conforme justificativa apresentada nos autos do processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo engloba a Recarga GÁS (co2) Dioxido de carbono 25kg para o ACT (professor Carlos Tagliati) com empréstimo de cilindro, conforme as descrições no item 2.1 deste Estudo Técnico.

6.2. O objeto deste projeto básico se enquadra nos termos do Art. 20 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por se tratar de materiais de uso comum, para pronta entrega e que não gera obrigação futura, além daquelas estabelecidas pelo código de defesa do Consumidor.

6.3. A presente aquisição é considerada comum tendo em vista que as especificações são usuais pelo mercado fornecedor, cujo objeto foi baseado em critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente.

6.4. Pelas razões apresentadas neste instrumento definiu-se que esta contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica com disputa, pelo menor preço por item, nos termos dos incisos I, II e III do art. 75 e § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e art. 4º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 67/2021.

6.5. Assim, vemos que a forma mais rápida e eficiente para realizar a compra é por meio de um processo de dispensa de licitação, pelo fato do objeto ser de uso comum, aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado, além de não necessitar de termo contratual, por serem para pronta entrega e que não gera obrigação futura, além daquelas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), e por fim, por estar dentro do limite dado pelo inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

6.6. Após a emissão da nota de empenho e envio para o fornecedor pelo solicitante ou gestor do contrato, a empresa deverá agendar com o solicitante (pelo e-mail s@farmacia.ufmg.br) a data para a realização da entrega, de acordo com o prazo estabelecido neste instrumento e na proposta orçamentária.

6.6.1 O prazo para entrega dos bens será de no máximo 15 (quinze) dias corridos.

6.6.2 Os itens serão entregues no endereço da Faculdade de Farmácia, conforme item 3.1.4.

6.7. Reitera-se que, o presente objeto, por não ensejar responsabilidade futura por parte da Contratada, por se tratar de demanda eventual e de natureza não contínua, e também por estar dentro dos limites do valor para dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei 14.133 /2021), não motiva o uso de instrumento contratual. Conforme previsto no art. 95, incisos I e II, da lei 14.133/2021, associado ao parágrafo § 2º do mesmo artigo, em razão do valor pequeno da contratação, é admitida a substituição do contrato por outro instrumento hábil, a exemplo da Nota de Empenho.

6.7.1 Neste sentido, utiliza-se o empenho como sinônimo de contrato. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade a ser comprada está especificada no item 2.1 deste estudo preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa de preços tomou como base os critérios estabelecidos IN 65/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.2. O custo estimado total da contratação, com base na mediana dos preços consultados é de **R\$ 450,00** (quatro centos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2 Dentre os métodos analisados, entende-se que o parcelamento do material sugerido no item 9.1, é o que se ajusta ao objeto pretendido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento contido no termo de referência em seu item 2.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Com a aquisição almeja-se o atendimento das necessidades, desta Unidade, conforme explicado anteriormente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Especificamente para esta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente desta Unidade para o recebimento dos itens objeto deste Estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação não apresenta impactos ambientais, ou de qualquer outra natureza.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE JOAQUIM RIBEIRO GUEDES

Agente de contratação

ANA PAULA LUCAS MOTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 15:12:49.